

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Compras  
Núcleo de Compras de Insumos**

**Chamamento nº337/2023 – TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA.**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
01	<b>TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA.</b> Temperaturas de Trabalho: de -50° C a + 70° C, Características Adicionais: com display em cristal com indicação de temperatura ambiente, temperatura de máximo e mínimo e alarme sonoro, com indicação sonora caso a temperatura interna da geladeira ou freezer ultrapasse os parâmetros configurados, memória máxima e mínima, acompanhado de adesivo velcro e magnetos para uso fora da geladeira ou freezer, 1 sensor com cabo de 1 metro no interior da geladeira ou freezer para medir a temperatura com precisão de +/- 1° C e +/- 1,8° C e resolução do display de 0,1° C, com bateria de 1.5V já incluída no produto	UN	100	<b>R\$ 64,85</b>

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 337/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

*13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

*13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

*13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

*13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.*

*Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

*Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

**Conforme supracitado, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 22/08/2023 às 23:59h.**

Brasília, 21 de agosto de 2023.